TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

Secretaria/Setor de Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Protocolo nº 484, de 16/10/2026

Base Legal: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Aquisição de pastéis de carne de gado, doces tipo trufa/bombom, pão francês e pão caseiro para conclusão dos itens de alimentação pendentes do projeto Rede de Proteção à Família, vinculado a recursos de emenda parlamentar da Deputada Silvana Covatti.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre da necessidade de concluir a parcela de alimentação prevista no plano de trabalho do projeto Rede de Proteção à Família. Conforme o Memorando nº 03/2026, o projeto contempla oficinas e passeios de integração para fortalecimento das atividades do CRAS, com atendimento previsto a, no mínimo, 200 usuários. Os alimentos darão suporte às atividades programadas e à participação dos usuários.

O Setor de Projetos identificou pendências de execução e informou ausência de movimentação por mais de 180 dias, bem como término da vigência do recurso em 20/12/2026. A contratação busca assegurar a execução do objeto e a regular aplicação dos recursos dentro do período disponível. A existência de saldo financeiro, por si só, não substitui a necessidade: a aquisição corresponde a itens e quantidades ainda pendentes do plano de trabalho.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor, desde que respeitado o limite legal vigente. No caso em questão, o valor estimado da contratação encontra-se dentro desse limite, conforme apuração realizada por meio de pesquisa de preços de mercado, em conformidade com o disposto no § 1º do referido artigo. Dessa forma, a contratação direta mostra-se legalmente possível, além de mais célere e eficiente para atender à necessidade administrativa, sem prejuízo da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado recai sobre a empresa/instituição KAUFMANN E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.382.059/0001-07, em razão de melhor proposta apresentada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado é de **R$ 2.236,60** (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), considerado compatível com o praticado no mercado, conforme demonstrado por meio de orçamentos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
05.02 FNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
05.02.2073 REDE DE PROTEÇÃO A FAMILIA
176 3390.30.00.00.00.00.1661 MATERIAL DE CONSUMO

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A data estimada para a conclusão da entrega dos produtos é dia 20 de dezembro de 2026.

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecedor, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10. PARECER JURÍDICO

A presente contratação foi submetida à análise jurídica, tendo obtido parecer nº 207/2026 emitido pelo Dr. Delvio Jung, nos termos do processo.

11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos acima fundamentados.

12. PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do extrato da presente dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme exigido pela legislação vigente.

Fortaleza dos Valos, 04 de Novembro de 2026.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal

Cristiane Funck Facco
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação